

## GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR - SEMAGRO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL

## AUTORIZAÇÃO PARA DESATIVAÇÃO DE POÇO TUBULAR

Processo N° 0001603/2020 DURH017797 ADPT Permanente N° 0003067 Ano 2020

O Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul - IMASUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, do Decreto n.º 12.725, de 10 de março de 2009 e considerando Decreto Estadual n.º 13.990, de 02 de julho de 2014, que regulamenta a Outorga de Direito de uso dos recursos hídricos de domínio do Estado de Mato Grosso Sul,

Considerando a Resolução SEMADE nº 21 de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para outorga,

Autoriza CAMPO GRANDE POSTO DE SERVIÇOS LTDA CNPJ/CPF nº 24.610.891/0001-66 a desativar o poço tubular, referente ao processo n°0001603/2020, nas coordenadas geográficas -20° 27′ 0.63″S (Latitude) e -54° 40′ 9.83″W (Longitude), com finalidade de Outras Finalidades de Uso, município de CAMPO GRANDE, Mato Grosso do Sul.

Salientamos que a desativação deverá ser executada conforme procedimentos descritos na Resolução SEMADE nº 21 de 27 de novembro de 2015, que estabelece os procedimentos a serem adotados para desativação de poços tubulares.

O requerente deverá comprovar a desativação através de relatório fotográfico no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da emissão desta autorização.

Campo Grande, 30 de Novembro de 2020

## ANDRE BORGES BARROS DE ARAUJO

Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

## **Assinado Digitalmente**

Valide este documento em servicos.imasul.ms.gov.br, informando o código de segurança 4916163890003110 na opção "Validação de Portaria de Outorga".

